



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

**COMUNICADO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2024
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS E SERVIDORES DO IFF PARA ATUAREM COMO PARECERISTAS DE MÉRITO E CONSULTORES PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
SUBMETIDAS AOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente comunicado do Resultado da Interposição de Recursos do Edital nº 06, de 05 de março de 2024 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS E SERVIDORES DO IFF PARA ATUAREM COMO PARECERISTAS DE MÉRITO E CONSULTORES PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

Nº	CANDIDATO	E-MAIL	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1	Gilberto Vieira Garcia	22/03/2024 14h34	Indeferido	O candidato foi desclassificado porque não atendeu ao item k) do art. 29 do Edital nº 06, de 05 de março de 2024. A ficha de pontuação (Anexo II), não foi devidamente assinada . E conforme o art. 44 do referido edital, não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.
2	Juliana Ferreira Torres	23/03/2024 10h36	Indeferido	A candidata foi desclassificada porque não atendeu ao item k) do art. 29 do Edital nº 06, de 05 de março de 2024. A ficha de pontuação (Anexo II), não foi devidamente assinada . E conforme o art. 44 do referido edital, não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento

				equivocado do formulário de inscrição.
3	Karina Hernandes Neves	22/03/2024 11h59 22/03/2024 13h56	Deferido	Pontuação reavaliada: 53,5
4	Luciana Lima dos Santos	22/03/2024 12h19	Indeferido	A candidata foi desclassificada porque não atendeu ao item k) do art. 29 do Edital nº 06, de 05 de março de 2024. A ficha de pontuação (Anexo II), não foi devidamente assinada . E conforme o art. 44 do referido edital, não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.
5	Penha Élide GhiottoTuão Ramos	23/03/2024 11h09	Deferido	Pontuação reavaliada: 60,0
6	Raquel Mascarenhas dos Santos	23/03/2024 15h30	Indeferido	A candidata foi desclassificada porque não atendeu ao item k) do art. 29 do Edital nº 06, de 05 de março de 2024. A ficha de pontuação (Anexo II), não foi devidamente assinada . E conforme o art. 44 do referido edital, não será permitida a complementação de documentos por ocasião da interposição do recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

Campos dos Goytacazes – RJ, 25 de março de 2024.

ANA LÉA B. A. GONDIM
Superintendente da PRÓ-IFF